

Projeto de Lei de nº 017 /2021

Ementa: Institui o Governo Itinerante como política pública permanente no âmbito do Município de Iguaçu-PE e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaçu-PE, no exercício de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores de Iguaçu, o presente Projeto de Ato Normativo:

Art. 1º - Fica instituído como política pública permanente no âmbito do Município de Iguaçu-PE o Programa Governo Itinerante.

Art. 2º - O Programa Governo Itinerante tem como objetivos:


- I – Integração de todos os Órgãos da Administração Pública;
- II – Descentralização de todos os serviços ofertados pela Administração Pública;
- III - Facilitar o acesso aos serviços públicos para as populações mais distantes da sede do município
- IV – Promover novos modelos de políticas públicas de interação direta com a população;
- V – Ouvir os cidadãos de Iguaçu para a elaboração do orçamento público, a fim de torná-lo mais participativo;
- VI – Detectar a necessidade de implantação de políticas públicas e oferta de serviços específicos de acordo com a necessidade local;
- VII – Integração da sociedade com os Agentes Públicos e Políticos;

Art.3º - Fica designado como coordenador do Programa Governo Itinerante o(a) Secretário(a) de Administração e Desenvolvimento Econômico do Município de Iguaçu.

Art. 4º - Fica autorizada a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária, para fins de cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 30 de agosto de 2021.



José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF 457.966.344-91
José Torres Silva